

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GENAIS

LEI Nº 594/88

"Concede Título de Cidadania Honorária ao Prof. Carlos Anselmo do Nascimento $^{\rm tt}$.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, canciono a seguinto leir i de como

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de São Gotardo ao Prof. Carlos Anselmo do Nascimento.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Cidadão Honorário feita em sessão solone da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Muni cipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro Je 1988, John Hosana Ahres

Erli Hosana Alves

Secretário Municipal

ADMINISTRAÇÃO PAULO UEJO